

**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino CF Art. 212**  
**Recursos de Todas as Fontes**

R\$ 1,00

<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>		<b>2 0 1 7</b>
<b>A - Receita de Impostos</b>		<b>5.515.987.590</b>
A.1. Receita do ICMS		<b>4.870.100.396</b>
A.1.1. ICMS Total + ICMS Total das Outras Receitas		4.870.100.396
A.2. Receita do ITCD		<b>23.701.145</b>
A.2.1. ITCD		23.701.145
A.3. Receita do IPVA		<b>237.108.217</b>
A.3.1. IPVA TotalL + IPVA Total das Outras Receitas		237.108.217
A.4. Receita do IRRF		<b>385.077.832</b>
A.4.1. IRRF		385.077.832
<b>B - Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>		<b>3.985.729.616</b>
B.1. Cota-Parte FPE		3.978.220.684
B.2. ICMS-Desoneração - LC Nº 87/1996		4.204.688
B.3. Cota-Parte IPI - Exportação		3.304.128
B.4. Cota-Parte IOF - Ouro		116
<b>C - Total das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais Legais - (A+B)</b>		<b>9.501.717.206</b>
<b>D - Exclusões</b>		<b>1.337.180.584</b>
- Parcela do ICMS repassadas aos Municípios - 25%		1.217.525.099
- Parcela do IPVA repassadas aos Municípios - 50%		118.554.109
- Parcela da cota-parte do IPI-Exportação repassadas aos Municípios - 25%		1.101.376
<b>E - Total das Receitas Líquidas - ( C - D ) - Base de Cálculo</b>		<b>8.164.536.622</b>

<b>Resumo da Aplicação</b>				
<b>Aplicação</b>	<b>A Programar Segundo a Constituição Federal</b>	<b>Valor Constitucional</b>	<b>Valor Programado</b>	<b>%</b>
- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25% da Receita de Impostos e Transferências da União, deduzidas as Transferências Constitucionais conforme Art. 212 da CF	<b>2.041.134.156</b>	<b>2.064.764.315</b>	<b>25,29</b>